



Lei nº 1.562/2020
De 15 de outubro de 2020.

“Denomina logradouros públicos que menciona e dá outras providências.”

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Geraldo Schiavo**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Denominado Bairro Juca Vieira toda a área urbana inserida no prolongamento da Rua Paiva.

Art. 2º - As ruas localizadas no Bairro Juca Vieira ficam denominadas, conforme croqui constante do Anexo I da presente lei.

Art. 3º - Fica denominada Avenida Waldemar de Paula Portes, a via pública localizada no Distrito de Ribeirão de São Domingos, na saída para Santa Margarida, conforme croqui constante do Anexo II da presente lei.

Parágrafo Único: As ruas existentes no referido Bairro, terão as seguintes denominações:

- I – Rua José Soares Lima,
- II – Rua Hélcio Ottoni,
- III – Rua José Alves Dutra;
- IV – Rua Saul Ribeiro Caldas;
- V – Rua Maria Vieira da Rocha;
- VI – Rua Manoel Gomes Machado;
- VII – Rua Leonardo José Mendes.

Art. 4º - Fica denominada Rua Antônio Avelino de Abreu, a via pública localizada no Distrito de Ribeirão de São Domingos, no prolongamento da Rua Roque Pagano, conforme croqui constante do Anexo III da presente lei.

Art. 5º - Após a publicação da presente lei, deverá a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, dar ciência de sua aprovação e publicação à EBCT, ENERGISA, OI E COPASA para os fins que julgar necessários.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Santa Margarida(MG), 05 de outubro de 2020.

Geraldo Schiavo
Prefeito Municipal